



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.07.04.0004

Data\Hora: 04/07/2025 16:35:47

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Credor: CHEFIA DE GABINETE

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI Nº025.2025 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº977/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº1306/2025, DO DIA 09 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES, PARA FINS DE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO...

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.07.04.0004

PROTOCOLO: 2025.07.04.0004 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: CHEFIA DE GABINETE

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE LEI Nº025.2025 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº977/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº1306/2025, DO DIA 09 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES, PARA FINS DE NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO...

04/07/2025 16:35:47



2025.07.04.0004



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 25/2025, de 27 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 07 / 07 / 2025

Secretário do D.L.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 977/2025, publicada no Diário Oficial nº 1306/2025, do dia 09 de maio de 2025, que dispõe sobre Seleção Pública de prova e de títulos para constituição de banco de gestores escolares, para fins de nomeação ao cargo de provimento em comissão de diretor de escola das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Itaitinga e adota outras providências".

A alteração proposta visa ajustar as etapas do certame às diretrizes pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando maior eficácia, transparência e técnica ao processo seletivo, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e da impessoalidade, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Destaca-se, ainda, que a alteração ora proposta mantém a essência da Lei originária, limitando-se a reformular a estrutura do artigo que trata das etapas da seleção, de modo a facilitar sua execução prática e garantir melhor compreensão aos candidatos e à sociedade.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicito que o Projeto de Lei em anexo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, a fim de permitir a imediata aplicação aos processos seletivos futuros, em atenção ao calendário escolar e à necessidade de continuidade administrativa nas unidades de ensino do Município.

ANTONIO MARCOS TAVARES:8301962 Assinado de forma
digital por ANTONIO
MARCOS

6315 TAVARES:83019626315

ANTONIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal de Itaitinga-Ce

Exmo. Sr.
Vereador Leandro Viana Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 977/2025, publicada no Diário Oficial nº 1306/2025, do dia 09 de maio de 2025, que dispõe sobre Seleção Pública de prova e de títulos para constituição de banco de gestores escolares, para fins de nomeação ao cargo de provimento em comissão de diretor de escola das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Itaitinga e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de ITAITINGA o presente PROJETO DE LEI:

Art. 1º – O Art. 3º da Lei nº 977/2025 de 08 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A seleção pública de prova e de títulos será realizada em quatro etapas:

I – primeira etapa: análise documental, com base cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 4º desta Lei, de caráter eliminatório;

II – segunda etapa: avaliação escrita, de caráter eliminatório;

III – terceira etapa: exame de títulos (acadêmicos e experiência na docência), de caráter eliminatório;

IV – quarta etapa: curso de aperfeiçoamento em gestão escolar no formato EaD ou semipresencial com carga horária de 24 horas/aula, de caráter eliminatório.

Parágrafo Único. A seleção de que trata esta Lei terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, em 27 do mês de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS TAVARES:83019626315 Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS TAVARES:83019626315

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito do Município de Itaitinga – CE